

Projeto de Lei Nº 1.277/2020.

(Do Senado Federal)

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para prever a prorrogação automática de prazos para certames seletivos nacionais de acesso à educação superior em caso de reconhecimento, pelo Congresso Nacional, de estado de calamidade ou de evento que comprometa o regular funcionamento das instituições de ensino no País.

EMENDA DE REDAÇÃO

Dê-se a seguinte redação ao § 4º, do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com redação dada pelo art. 1º do Projeto de Lei nº 1.277, de 2020.

“Art. 4º

§ 4º. Em caso de estado de calamidade ou de evento que implique comprometimento do regular funcionamento do ensino, reconhecido pelo Congresso Nacional a partir de solicitação do Poder Executivo, os processos seletivos de acesso à educação superior, **inclusive o ENEM**, serão prorrogados, automaticamente, até o momento em que estejam concluídas, em todo o território nacional, as atividades do ano letivo no ensino médio”.

Sala das sessões, em de de 2020.

Alice Portugal

Deputada Federal – PCdoB/BA



Emenda de Redação em Plenário **(Do Sr. Alice Portugal)**

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para prever a prorrogação automática de prazos para certames seletivos nacionais de acesso à educação superior em caso de reconhecimento, pelo Congresso Nacional, de estado de calamidade ou de evento que comprometa o regular funcionamento das instituições de ensino no País.

Assinaram eletronicamente o documento CD203275098700, nesta ordem:

- 1 Dep. Jorge Solla (PT/BA)
- 2 Dep. Perpétua Almeida (PCdoB/AC) - LÍDER do PCdoB *-(p_7253)
- 3 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT
- 4 Dep. Enio Verri (PT/PR) - LÍDER do PT
- 5 Dep. Professora Dorinha Seabra Reze (DEM/TO) - LÍDER do Bloco PL, PP, PSD, MDB, DEM, SOLIDARIEDADE, PTB, PROS, AVANTE
- 6 Dep. Alice Portugal (PCdoB/BA)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.